Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata
Pernambuco

Lei nº 115/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado de " Palácio Municipal Deputado João Theobaldo de Azevedo", o edifício da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 1982.

Torquato Ferreira Lima Filho

Prefeito

a) Torquato Ferreira Lima Filho.